



Estado de São Paulo

**ATO DE DECLARAÇÃO
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente para o que dispõe a Lei 14.133/21, **DECLARA**:

Fica dispensada a licitação, com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, no PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 000176/24, DISPENSA nº 0172/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA PARA A CRECHE MUNICIPAL PROF SILVIA FABBRI E E.M.E.F PROF AMÉLIA DA SILVA PASSOS MACCHETTI, para a(s) empresa(s) e item(ns) a seguir: ÁGUA VIVA COMERCIO DE PURIFICADORES EIRELI o item 1, com o valor de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais); o item 2, com o valor de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais); o item 3, com o valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais).

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Brodowski, 03/04/2024.


Agente de contratação

De acordo, e nos termos do art. 94, II da Lei nº 14133/21, fica o presente ato de dispensa de Licitação devidamente ratificado.